

**1.000**

**QUESTÕES PARA**

**BNB**

**Analista Bancário 1**

# SUMÁRIO

<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b> .....	<b>9</b>
→ ORTOGRAFIA — CASOS GERAIS E EMPREGO DAS LETRAS.....	9
→ FATOS DA LÍNGUA PORTUGUESA (PORQUE, POR QUE, PORQUÊ E POR QUÊ; ONDE, AONDE E DONDE; HÁ E A ETC.).....	10
→ ACENTUAÇÃO.....	11
→ FORMAÇÃO E ESTRUTURA DAS PALAVRAS.....	12
→ SUBSTANTIVO .....	13
→ ADJETIVO .....	13
→ CONJUGAÇÃO. RECONHECIMENTO E EMPREGO DOS MODOS E TEMPOS VERBAIS.....	14
→ PRONOMES PESSOAIS.....	17
→ COLOCAÇÃO PRONOMINAL .....	17
→ SIGNIFICAÇÃO DE VOCÁBULO E EXPRESSÕES.....	20
→ ORAÇÕES SUBORDINADAS ADVERBIAIS .....	27
→ PONTUAÇÃO (PONTO, VÍRGULA, TRAVESSÃO, ASPAS, PARÊNTESES ETC.) .....	30
→ REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL (CASOS GERAIS).....	39
→ CRASE.....	42
→ CONCORDÂNCIA (VERBAL E NOMINAL).....	46
→ COERÊNCIA. COESÃO (ANÁFORA, CATÁFORA, USO DOS CONECTORES — PRONOMES RELATIVOS, CONJUNÇÕES ETC.) .....	52
→ INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (COMPREENSÃO).....	62
→ TIPOLOGIA E GÊNERO TEXTUAL.....	91
→ REESCRITA DE FRASES. SUBSTITUIÇÃO DE PALAVRAS OU TRECHOS DE TEXTO.....	91
→ GABARITO DE LÍNGUA PORTUGUESA .....	102
<b>MATEMÁTICA</b> .....	<b>107</b>
→ PROBLEMAS INTRODUTÓRIOS DE PROBABILIDADE: EVENTOS EQUIPROVÁVEIS E ABORDAGEM FREQUENTISTA.....	107
→ PROBABILIDADE CONDICIONAL .....	107
→ PROBABILIDADE DA INTERSECÇÃO .....	108
→ PROBABILIDADE DA UNIÃO .....	108
→ PROBABILIDADE DO EVENTO COMPLEMENTAR .....	108
→ TEOREMA DA PROBABILIDADE TOTAL.....	108

→ TEOREMA DE BAYES.....	109
→ CÁLCULO DE PROBABILIDADES USANDO ANÁLISE COMBINATÓRIA .....	109
→ ÍNDICES, INDEXADORES, TAXAS DE JUROS E SPREAD BANCÁRIO .....	110
→ ESTRUTURA A TERMO DA TAXA DE JUROS.....	111
→ ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO DE NÚMEROS NATURAIS.....	112
→ DIVISIBILIDADE, NÚMEROS PRIMOS, FATORES PRIMOS, DIVISOR E MÚLTIPLO COMUM (MMC).....	114
→ NÚMEROS REAIS (PROPRIEDADES E OPERAÇÕES; INTERVALOS).....	114
→ PORCENTAGEM.....	114
→ PROPORÇÕES. GRANDEZAS PROPORCIONAIS. DIVISÃO EM PARTES PROPORCIONAIS .....	119
→ REGRA DE TRÊS SIMPLES.....	120
→ REGRA DE TRÊS COMPOSTA.....	122
→ EXERCÍCIOS ENVOLVENDO VELOCIDADE, ESPAÇO, TEMPO .....	123
→ EQUAÇÕES DE PRIMEIRO GRAU .....	123
→ EQUAÇÕES DE SEGUNDO GRAU E EQUAÇÕES BIQUADRADAS .....	124
→ FUNÇÃO DE PRIMEIRO GRAU .....	124
→ FUNÇÃO DE SEGUNDO GRAU.....	125
→ INEQUAÇÕES DE SEGUNDO GRAU .....	126
→ UNÇÃO EXPONENCIAL E INEQUAÇÕES EXPONENCIAIS.....	126
→ SISTEMAS LINEARES.....	126
→ JUROS SIMPLES .....	128
→ JUROS COMPOSTOS.....	129
→ SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE (SAC).....	131
→ SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO FRANCÊS (PRICE).....	133
→ GABARITO DE MATEMÁTICA - RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO .....	186

## **CONHECIMENTOS BANCÁRIOS.....137**

→ POLÍTICA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA .....	137
→ DISPOSIÇÕES GERAIS (ARTS. 1º A 4º DA LEI Nº 12.846/2013).....	137
→ DOS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA (ART. 5º DA LEI Nº 12.846/2013) .....	138
→ DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (ARTS. 6º E 7º DA LEI Nº 12.846/2013).....	138
→ DO ACORDO DE LENIÊNCIA (ARTS. 16 E 17 DA LEI Nº 12.846/2013).....	139
→ DA RESPONSABILIZAÇÃO JUDICIAL (ARTS. 18 A 21 DA LEI Nº 12.846/2013).....	139
→ DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (ARTS. 1º AO 6º DA LGPD).....	140
→ DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ARTS. 7º AO 16 DA LGPD).....	140
→ DOS DIREITOS DO TITULAR (ARTS. 17 AO 22 DA LGPD).....	141
→ ÉTICA, MORAL, PRINCÍPIOS E VALORES .....	141
→ CLASSIFICAÇÃO E SUBSISTEMAS DO SFN .....	142
→ COMPOSIÇÃO GERAL DO SFN.....	143
→ CMN (CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL).....	143
→ MN (CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL) .....	143

→ CRSFN (CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL).....	144
→ BACEN (BANCO CENTRAL DO BRASIL).....	145
→ COPOM (COMITÊ DE POLÍTICA MONETÁRIA).....	148
→ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	149
→ BANCO DO BRASIL.....	150
→ BNDES (BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL).....	150
→ BANCOS COMERCIAIS.....	152
→ BANCOS DE INVESTIMENTO.....	154
→ BANCO MÚLTIPLO.....	155
→ BANCO DE DESENVOLVIMENTO E AGÊNCIA DE FOMENTO.....	155
→ COOPERATIVAS DE CRÉDITO.....	156
→ SOCIEDADES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.....	156
→ FOMENTO (FACTORING).....	157
→ DEMAIS ENTIDADES DO SFN (CÂMBIO, CRÉDITO ETC.).....	157
→ FGC (FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS).....	158
→ CNPC (CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) E CRPC (CÂMARA DE RECURSOS).....	159
→ SUSEP (SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS).....	159
→ CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).....	159
→ BOLSA DE VALORES.....	160
→ CTVM E SDTVM.....	160
→ CETIP (CENTRAL DE CUSTÓDIA E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DE TÍTULOS).....	161
→ SELIC (SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA).....	161
→ SPB (SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO).....	162
→ INSTITUIÇÕES E ACORDOS INTERNACIONAIS (ACORDO DA BASILEIA ETC.).....	162
→ MERCADO MONETÁRIO.....	163
→ MERCADO DE CRÉDITO.....	163
→ O MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL E CONCEITOS RELACIONADOS (CIRCUIT BREAKER, MRP ETC.).....	164
→ CONCEITOS DE MERCADOS DE BOLSA E MERCADOS DE BALCÃO.....	165
→ AÇÕES (TIPOS, NEGOCIAÇÃO, DIREITOS, OPERAÇÕES DE AGRUPAMENTO E DESDOBRAMENTO ETC.).....	166
→ DEBÊNTURES.....	167
→ SWAP.....	167
→ OPÇÕES.....	168
→ HEDGE, ESPECULAÇÃO E ARBITRAGEM.....	168
→ MERCADO CAMBIAL.....	168
→ MERCADO DE OURO.....	172
→ CONTA CORRENTE (DEPÓSITOS À VISTA).....	172
→ CONTA POUPANÇA.....	173
→ DEPÓSITOS A PRAZO (CDB E RDB).....	173
→ DINHEIRO DE PLÁSTICO (CARTÃO).....	173
→ FUNDOS DE INVESTIMENTO.....	174

→ CRÉDITO RURAL.....	174
→ CHEQUES.....	175
→ OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	175
→ ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING).....	177
→ GARANTIAS BANCÁRIAS.....	177
→ ÍNDICES, INDEXADORES, TAXAS DE JUROS E SPREAD BANCÁRIO.....	177
→ COMBATE À LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES.....	178
→ OS BANCOS NA ERA DIGITAL: ATUALIDADE, TENDÊNCIAS E DESAFIOS.....	179
→ OPEN BANKING.....	180
→ NOVOS MODELOS DE NEGÓCIOS.....	181
→ INTECHS, STARTUPS E BIG TECHS.....	182
→ SISTEMA DE BANCOS-SOMBRA (SHADOW BANKING).....	182
→ O DINHEIRO NA ERA DIGITAL: BLOCKCHAIN, BITCOIN E DEMAIS CRIPTOMOEDAS.....	183
→ MARKETPLACE.....	184
→ CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.....	184
→ ARRANJOS DE PAGAMENTOS.....	184
→ SISTEMA DE PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS (PIX).....	185
→ SEGMENTAÇÃO E INTERAÇÕES DIGITAIS.....	185
→ TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SISTEMA FINANCEIRO.....	185
→ GABARITO DE CONHECIMENTOS BANCÁRIOS.....	186

# CONHECIMENTOS BANCÁRIOS

## → POLÍTICA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

**1. (CESGRANRIO – 2021)** A Resolução CMN nº 4.893, de 26 de fevereiro de 2021, dispõe sobre a política de segurança cibernética e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem, a serem observados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Essa Resolução determina que a política de segurança cibernética e o plano de ação e de resposta a incidentes devem ser, no mínimo, documentados e revisados

- a) trimestralmente
- b) semestralmente
- c) anualmente
- d) bienalmente
- e) trienalmente

## → DISPOSIÇÕES GERAIS (ARTS. 1º A 4º DA LEI Nº 12.846/2013)

**2. (CESGRANRIO – 2023)** A Lei FCPA (*Foreign Corrupt Practices Act*) dos Estados Unidos e a Lei nº 12.846/2012, também conhecida como Lei Anticorrupção Brasileira desempenham papéis fundamentais no combate à corrupção. Ambas promovem a transparência e a integridade nos negócios, contribuindo para um ambiente mais ético e equitativo. Sobre os preceitos da Lei FCPA e da Lei Anticorrupção Brasileira, qual é a similaridade entre as leis?

- a) Tanto a Lei FCPA quanto a Lei Anticorrupção Brasileira podem ser aplicadas por diferentes órgãos.
- b) Tanto a Lei FCPA quanto a Lei Anticorrupção Brasileira se aplicam à pessoa física e à jurídica.
- c) Tanto a Lei FCPA quanto a Lei Anticorrupção Brasileira prescrevem as infrações em 10 anos contados da data da ciência da infração.
- d) Tanto a Lei FCPA quanto a Lei Anticorrupção Brasileira preconizam a inexistência de acordos para redução das sanções.
- e) Ambas as leis (Lei FCPA e Lei Anticorrupção Brasileira) obrigam as empresas a implementarem um Programa de Integridade.

**3. (CESGRANRIO – 2018)** Um administrador que atua em determinada sociedade empresarial é consultado sobre a natureza da responsabilidade civil da pessoa jurídica em decorrência de atos contra a administração pública, previstos na Lei nº 12.846 de 01/08/2013.

Nesse caso, a referida responsabilidade é considerada

- a) dolosa
- b) negligente
- c) imprudente
- d) técnica
- e) objetiva

**4. (CESGRANRIO – 2018)** Um administrador do setor de controle interno de uma sociedade empresarial recebe treinamento especial sobre a aplicação da Lei nº 12.846 de 01/08/2013, sendo assentado que, no caso das sociedades controladoras, na hipótese de prática dos atos previstos na referida lei, haverá, com as controladas, uma relação de

- a) solidariedade
- b) unidade
- c) uniformidade
- d) conjunção
- e) autonomia

**5. (CESGRANRIO – 2018)** A Lei nº 12.846/2013 dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Em relação a essa Lei, constata-se que a(s)

- a) responsabilidade da pessoa jurídica não subsiste na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.
- b) responsabilização da pessoa jurídica exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.
- c) pessoas jurídicas serão responsabilizadas subjetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
- d) sociedades empresárias e as sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, são passíveis de responsabilização.
- e) sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, consorciadas serão subsidiariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

**6. (CESGRANRIO – 2018)** Nos termos da Lei nº 12.846/2013, os dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua

- a) culpabilidade
- b) dolosidade
- c) inação
- d) incidência
- e) ocorrência

---

→ **DOS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA (ART. 5º DA LEI Nº 12.846/2013)**

**7. (CESGRANRIO – 2018)** Um gerente de compras de determinada sociedade de economia mista, sediada em município de grande poderio econômico do interior do país, foi informado da existência de ato lesivo praticado contra a organização. Ele comunica esse fato aos órgãos internos competentes para que se tomem as providências necessárias à resolução do problema.

Nos termos da Lei nº 12.846 de 01/08/2013, para aplicação das sanções decorrentes dos atos lesivos nela previstos, um dos atos necessários consiste no(a)

- a) decurso de prazo para consolidar as informações.
- b) recebimento da comunicação pelos órgãos de controle externo.
- c) aprovação de relatório pelo gerente comunicante.
- d) indicação de responsável pelo recebimento das denúncias.
- e) prévia manifestação jurídica, elaborada pela Advocacia Pública.

---

**8. (CESGRANRIO – 2018)** Constitui ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013, criar pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo, de modo

- a) blindado
- b) elisivo
- c) especial
- d) fraudulento
- e) imunizado

---

**9. (CESGRANRIO – 2018)** Constitui ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013, manipular nos contratos celebrados com a administração pública o seu equilíbrio

- a) estrutural
- b) societário
- c) operacional
- d) contábil corporativo
- e) econômico-financeiro

---

→ **DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (ARTS. 6º E 7º DA LEI Nº 12.846/2013)**

**10. (CESGRANRIO – 2023)** Um indivíduo foi selecionado para integrar os quadros de determinada companhia que presta serviços de engenharia para setores públicos e privados. Em função de suas habilidades, foi incluído em programa de treinamento para coordenar medidas anticorrupção na empresa. Um dos módulos apresenta as sanções passíveis de ocorrer.

Nos termos da Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos nessa Lei as seguintes sanções:

- a) multa, até 5% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
- b) multa, até 10% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
- c) multa, até 15% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
- d) multa, até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
- e) multa, até 25% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

---

**11. (CESGRANRIO – 2022)** Uma empresa foi considerada responsável por ato lesivo decorrente de fraude quanto ao equilíbrio econômico-financeiro de um contrato celebrado com uma entidade da administração pública.

Nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na esfera administrativa, essa empresa está sujeita a multa

- a) cujo valor é limitado à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.
- b) de 0,1% a 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo.
- c) equivalente a 5% do faturamento bruto apurado no exercício da instauração do processo administrativo.
- d) máxima de 1% do faturamento bruto apurado no exercício da instauração do processo administrativo.
- e) mínima de 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo.

---

**12. (CESGRANRIO – 2018)** Um analista de sistemas de determinada empresa realiza estudos para avaliar a hígidez de candidatos a realizar contratos com a empresa onde trabalha. Ele recebe a informação de que, em determinadas situações, é possível a sanção administrativa das pessoas jurídicas.

Nos casos regulados pela Lei nº 12.846 de 01/08/2013, na esfera administrativa, será aplicada às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos nessa lei a seguinte sanção:

- a) Divulgação em instituições da comunidade onde atuam.
- b) Comunicação aos órgãos municipais da penalidade atribuída.
- c) Publicação do ato condenatório em comunicados internos.
- d) Publicação extraordinária da decisão condenatória.
- e) Publicação em rol de condenados, administrado pelo Governo federal.

---

**13. (CESGRANRIO – 2018)** Um gerente da área de marketing pretende divulgar a organização interna da sociedade empresarial onde atua.

Estudando a legislação em vigor, ele verifica que um dos itens que deve ser levado em conta na aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 de 01/08/2013 é a existência de mecanismos e procedimentos internos de

- a) seleção
- b) técnica
- c) rotação
- d) interinidade
- e) integridade

**14. (CESGRANRIO — 2018)** A Controladoria Geral da União atua no controle interno do Poder Executivo. Ao aplicar as normas da Lei nº 12.846/2013, verifica-se que as sanções às pessoas jurídicas, consideradas responsáveis pelos atos lesivos, podem corresponder à multa em percentual do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos.

Tal multa nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, cujo patamar mínimo será de

- a) 0,1%
- b) 0,5%
- c) 1,0%
- d) 2,0%
- e) 3,0%

**15. (CESGRANRIO — 2018)** O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão designada pela autoridade instauradora. Nos termos da Lei nº 12.846/2013, essa comissão deverá concluir o processo no prazo de

- a) 60 dias
- b) 90 dias
- c) 120 dias
- d) 150 dias
- e) 180 dias

**16. (CESGRANRIO — 2018)** Nos termos da Lei nº 12.846/2013, no processo administrativo para apuração de responsabilidade, será concedido à pessoa jurídica um prazo para a defesa, contado a partir da intimação, de

- a) dez dias
- b) quinze dias
- c) vinte dias
- d) trinta dias
- e) quarenta dias

**17. (CESGRANRIO — 2018)** A Lei nº 12.846/2013 permite que, sempre que for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nessa Lei ou para provocar confusão patrimonial, seja desconsiderada a

- a) responsabilidade dos sócios
- b) culpabilidade dos envolvidos
- c) personalidade jurídica
- d) proporcionalidade dos atos
- e) extensão dos danos

#### → DO ACORDO DE LENIÊNCIA (ARTS. 16 E 17 DA LEI Nº 12.846/2013)

**18. (CESGRANRIO — 2023)** Um bancário realiza cursos necessários para ocupar cargos gerenciais. Um deles diz respeito às práticas de compliance para proteger a estrutura empresarial dos prejuízos causados por atos ilícitos praticados no exercício de sua atividade. Exercendo sua atividade normal, recebe um cliente, com grandes investimentos na instituição financeira, preocupado com acusações de prática de atos lesivos contra a administração pública. Como esse foi um dos temas estudados no seu treinamento, sugeriu que o cliente buscasse solução administrativa prevista em lei e fosse assessorado por advogado especialista na matéria. Consoante a Lei nº 12.846/2013, a autoridade máxima de cada órgão poderá celebrar, com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos, um(a)

- a) termo de conciliação
- b) contrato de transação
- c) acordo de leniência
- d) procuração especial
- e) documento público

**19. (CESGRANRIO — 2022)** A Lei nº 12.846/2013 dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

O acordo de leniência previsto nessa lei estabelece requisitos cumulativos a serem preenchidos para a celebração desse acordo, entre os quais o que estabelece que a pessoa jurídica

- a) seja a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar para a apuração do ato ilícito.
- b) cesse completamente seu envolvimento na infração investigada a partir da data de celebração do acordo.
- c) admita sua participação no ilícito e coopere plena e permanentemente com as investigações e o processo judicial.
- d) coopere com as investigações e com o processo administrativo, em face de sua responsabilidade objetiva.
- e) se comprometa a implementar ou a melhorar os mecanismos internos de integridade, auditoria, incentivo às denúncias de irregularidades e à aplicação efetiva de código de ética e de conduta.

**20. (CESGRANRIO — 2021)** P foi diretor de sociedade empresária que foi acusada de praticar atos de corrupção, com geração de prejuízos superiores a cem milhões de reais. Após longo período de negociação, P e a sociedade resolvem compor os prejuízos causados.

Nos termos da Lei nº 12.846/2013, caso preenchidos os requisitos exigidos, poderá ser realizado(a)

- a) compromisso de honestidade
- b) acordo de leniência
- c) negócio jurídico
- d) transação legal
- e) promessa de restauração

**21. (CESGRANRIO — 2015)** De acordo com a Lei Federal nº 12.846/2013, a realização de acordo de leniência isentará a pessoa jurídica de

- a) pagamento da indenização
- b) pagamento da multa
- c) publicação extraordinária da decisão condenatória
- d) permanência em cadastro de inadimplentes
- e) perdimento de bens

#### → DA RESPONSABILIZAÇÃO JUDICIAL (ARTS. 18 A 21 DA LEI Nº 12.846/2013)

**22. (CESGRANRIO — 2018)** De acordo com a Lei nº 12.846/2013, há uma proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público. O prazo para se manter essa proibição é de, no mínimo, 1 ano, e, no máximo, de

- a) 2 anos
- b) 3 anos
- c) 4 anos
- d) 5 anos
- e) 6 anos